

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL – SC – Nº 22521 – 28.05.2025 – QUARTA-FEIRA – PÁGINA 3

Dispõe sobre a aprovação para adesão à Ata de Registro de Preços nº 30701/2025 do Pregão Eletrônico nº 0307/2025, efetuada pela Secretaria de Estado da Administração – SEA, para aquisição de coffee breaks utilizando o recurso do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso CEI-SC; considerando a Lei Estadual nº 17.355/2017 que institui o Fundo Estadual do Idoso - FEI/SC, alterada pela Lei nº 18.334/2022, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 177/2019; considerando ainda a deliberação em plenária extraordinária realizada dia 22 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 30701/2025 do Pregão Eletrônico nº 0307/2025, efetuada pela Secretaria de Estado da Administração – SEA, para aquisição de 1000 coffee breaks, sendo 500 do tipo 2 e 500 do Coquetel Tipo 1, a serem utilizados pelo CEI-SC nas ocasiões necessárias.

Art. 2º - Aprovar a utilização do valor de R\$ 50.015,00 para aquisição de 1000 coffee breaks, do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) para custear as despesas, conforme previsto no Plano de Ação e Aplicação para os exercícios de 2025 e 2026, subação 15053.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 2025.

Fábio Marcelo Matos
Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)
(assinado digitalmente)